

SERVIDORAS E SERVIDORES

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NÃO ACABA COM PRIVILÉGIOS:

ACABA COM A SUA APOSENTADORIA

Veja como a proposta ataca as trabalhadoras e trabalhadores do serviço público

Se a Reforma da Previdência apresentada pelo governo Bolsonaro for aprovada, você terá que trabalhar mais tempo, contribuirá mais e receberá um benefício menor caso consiga realmente se aposentar.

Os verdadeiros privilegiados de nosso país, banqueiros e empresários que devem mais de R\$ 450 bilhões para a Previdência, continuarão com seus privilégios garantidos.

Mesmo a anunciada mudança na aposentadoria dos políticos só valerá para quem entrar nas próximas eleições. Já para os trabalhadores do serviço público e da iniciativa privada, a redução de direitos

será imediata se o projeto passar e quem está perto da aposentadoria terá que trabalhar muito mais.

Confira nesse material como a proposta afeta quem já está no serviço público e junte-se a nós na resistência. Foi a mobilização dos trabalhadores que impediu que a Reforma da Previdência fosse aprovada nos governos de Dilma e Temer. Também será com mobilização que impediremos essa nova tentativa de retirada de direitos!

**NÃO À
REFORMA
DA PREVIDÊNCIA**





MAIS TEMPO DE TRABALHO PARA TODOS, ESPECIALMENTE PARA AS MULHERES

Como é hoje

Servidora

Idade mínima | Tempo de Contribuição
55 | **30**

Servidor

Idade mínima | Tempo de Contribuição
60 | **35**

Com a reforma

REGRA DE TRANSIÇÃO aumenta tempo de trabalho de quem já estava perto da aposentadoria

Se a Reforma da Previdência for aprovada, as servidoras e servidores que estão na ativa só poderão se aposentar quando a soma da idade e do tempo de contribuição atingir a pontuação que estiver em vigor naquele ano, de acordo com a tabela abaixo. A soma exigida aumenta um ponto a cada ano, até o limite de 100 para servidoras e 105 para servidores.

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Servidora	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	99	99	100
Servidor	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	105	105	105	105	105



► Quem está na ativa só entra nessa regra de transição se em 2019 a idade e o tempo de serviço somarem **72 pontos** no caso das mulheres e **77 pontos** no caso dos homens. O SISTEMA DE PONTOS É A ÚNICA REGRA DE TRANSIÇÃO PARA AS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO.

Nova regra

Servidora

Idade mínima | Tempo de Contribuição
62 | **25**

Servidor

Idade mínima | Tempo de Contribuição
65 | **25**

Com a Reforma, a nova regra vai valer para todos os novos servidores e para os profissionais da ativa que não alcançarem a somatória mínima de pontos necessária para entrar na regra de transição. Na prática, a maior parte dos servidores da ativa será empurrada para essa nova regra.



PROPOSTA REDUZ VALOR DA APOSENTADORIA PARA TENTAR TE OBRIGAR A TRABALHAR ATÉ MORRER

Além de aumentar idade mínima e tempo de contribuição, a proposta propõe duas mudanças que diminuem o valor das aposentadorias:

- Cálculo do valor da aposentadoria passa a considerar todas as remunerações, incluindo as mais baixas do início da carreira
- Percentual do benefício passa a variar de acordo com o tempo de contribuição e só alcança 100% do valor possível com 40 anos de contribuição.

Como é hoje

Para quem ingressou até 2003

Ao cumprir os requisitos, leva para a aposentadoria o valor do último salário e continua recebendo os mesmos reajustes que as trabalhadoras e trabalhadores da ativa.

Para quem ingressou a partir de 2004

A aposentadoria é calculada com base em 80% das maiores remunerações desde julho de 1994. O valor do benefício é limitado pelo teto imposto com a Reforma da Previdência de 2003.

Com a reforma

Terá que trabalhar até **62 e 65 anos** para continuar com direito à integralidade e paridade.

Se aposentar antes disso, entra na nova regra e o valor da aposentadoria será calculado com base na média de todas as remunerações recebidas.

Cálculo da aposentadoria inclui todos os salários: remunerações menores do início da carreira
REBAIXAM O VALOR DO BENEFÍCIO.

Percentual pago varia de acordo com o tempo de contribuição

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	MÉDIA DE TODAS AS REMUNERAÇÕES
25 anos	70%
26 anos	72%
27 anos	74%
28 anos	76%
29 anos	78%
30 anos	80%
31 anos	82%
32 anos	84%
33 anos	86%
34 anos	88%
35 anos	90%
36 anos	92%
37 anos	94%
38 anos	96%
39 anos	98%
40 anos	100%



REFORMA DA PREVIDÊNCIA NA PRÁTICA



INSPETORA CÁTIA

50 anos de idade
e 28 anos de
contribuição



Regra atual

Aposentadoria em 2024, com 55 anos de idade, e 33 anos de contribuição. Entrou no serviço público antes de 2003 e, portanto, se aposenta com **integralidade e paridade**.

Com a Reforma

Aposentadoria em 2027, com 58 anos de idade e 36 anos de contribuição, ao atingir 94 pontos.

Valor da Aposentadoria: 92% da média de todas as contribuições. Para manter a integralidade, terá que trabalhar até 2031, com 62 anos de idade. **São 7 anos a mais de trabalho.**

PSICÓLOGA MARIA

40 anos de idade
e 18 anos de
contribuição



Regra atual

Aposentadoria em 2034, com 55 anos de idade e 33 de contribuição. Entrou no serviço público antes de 2003 e, portanto, se aposenta com **integralidade e paridade**.

Com a Reforma

Não atingirá pontos suficientes para utilizar a regra de transição. **Se aposentar** **com 62 anos**, em 2041, com 40 anos de contribuição.

Valor da Aposentadoria: 100% da média de todas as contribuições. Para manter a integralidade, terá que **trabalhar 7 anos a mais**.

ASSISTENTE SOCIAL WANDERSON

58 anos de
idade e 33 anos
de contribuição



Regra atual

Aposentadoria em 2021, com 60 anos de idade e 35 anos de contribuição. Entrou no serviço público antes de 2003 e, portanto, se aposenta com **integralidade e paridade**.

Com a Reforma

Aposentadoria em 2024, com 63 anos de idade e 38 anos de contribuição, ao atingir 101 pontos.

Valor da aposentadoria: 96% da média de todas as contribuições. Para garantir a integralidade, terá que completar 65 anos. **São cinco anos a mais de trabalho.**

FISCAL TOMÁS

29 anos
de idade e
6 anos de
contribuição



Regra atual

Aposentadoria em 2050, com 60 anos de idade, e 37 anos de contribuição. Entrou no serviço público depois de 2004 e por isso se aposenta com a média de **80% das maiores remunerações**.

Com a Reforma

Aposentadoria apenas com a idade mínima de 65 anos, em 2055, e 42 anos de contribuição.

Valor da Aposentadoria: 100% da média de todas as contribuições. São cinco anos a mais de trabalho.

* Os exemplos acima não incluem as categorias da saúde que têm direito à aposentadoria especial, pois o cálculo depende do fator de exposição de cada trabalhadora ou trabalhador em seu ambiente de trabalho.